



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.10.2013

ÀS 10:00 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO Nº 248/2013 MENSAGEM Nº 17/2013

“MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 17/2013 AO PROJETO DE LEI Nº 120, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013, QUE "AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Vereador Moacir Camerini, membro da Comissão de Constituição e Justiça, após proceder à análise do Processo nº 248/2013, que insere o Mensagem nº 17/2013, o qual “AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

Do ponto de vista deste Vereador, analisando as diretrizes do programa Segundo Tempo, constata-se que, para o adequado desenvolvimento das atividades e regular funcionamento do projeto é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais estabelecidos nas diretrizes, conforme tabela apresentada nas páginas 16 e 17 das Diretrizes do Projeto.

Em virtude do Projeto não contemplar o que trata as Diretrizes, o parecer deste Vereador é DESFAVORÁVEL.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze.

[assinatura]
Vereador Moacir Camerini

Membro Efetivo

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização e vigência do projeto (considerando a organização em ciclos pedagógicos).

- Modalidades coletivas (oferta mínima de 2 modalidades)
- Modalidades individuais (oferta mínima de 1 modalidade)

Sugestões de modalidades:

Coletivas	Individuais
Basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol e voleibol, entre outras.	Atletismo, canoagem, capoeira, ginásticas (rítmica/artística/olímpica), lutas, natação, remo, tênis de mesa e vela náutica, entre outras.

Pessoal

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

Pessoal - POR CONVÊNIO

- Coordenador-geral - 20h/semanais e 40h/semanais (para convênios com mais de 40 núcleos)
- Coordenador pedagógico - 40h/semanais
- Coordenador setorial - 40h/semanais - somente em convênios a partir de 20 núcleos (2000 beneficiados) ou fração.
- Técnico administrativo - 40hs semanais

Pessoal - POR NÚCLEO

- Coordenador de núcleo - 20h/semanais
- Monitor de atividade esportiva - 20h/semanais

Referências de valores:

Função	R\$	Carga Horária
Coordenador-geral	1.200,00	20h
Coordenador-geral	2.400,00	40h
Coordenador-geral pedagógico	2.400,00	40h
Coordenador setorial	1.800,00	40h

Técnico administrativo	1.500,00	40h
Coordenador de núcleo	900,00	20h
Monitor de atividade esportiva	450,00	20h

Nota 1: Os profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades dos núcleos podem, de acordo com sua disponibilidade e localização, assumir 2 unidades, levando em consideração possíveis limitações estabelecidas por legislações específicas, quando for o caso.

Referência de profissionais por beneficiados

Número de Núcleos	Coordenador-Geral	Técnico Administrativo	Coordenador Pedagógico	Coordenador Setorial	Coordenador Núcleo	Monitores Atividade Esportivas
1 a 19	1	1	1	0	1 a 19	1 a 19
20 a 300	1	1	1	1 a 15	20 a 300	20 a 300

Referência de profissionais em relação aos pagamentos

Nº Beneficiados	Coord.-Gral (20/40h)	Técnico Administrativo (40h)	Coordenador Pedagógico (40h)	Coordenador Setorial (40h)	Coordenador de Núcleo (20h)	Monitores Atividades Esportivas (20H)
	Meses de Pgto	Meses de Pgto	Meses de Pgto	Meses de Pgto	Meses de Pgto	Meses de Pgto
1 a 19 núcleos	1º ao último	1º ao último	1º ao último	30 dias anteriores ao início das atividades com os beneficiários ao último	30 dias anteriores ao início das atividades com os beneficiários ao último	30 dias anteriores ao início das atividades com os beneficiários ao último
20 a 300 Núcleos	1º ao último	1º ao último	1º ao último	3º ao Último	30 dias anteriores ao início das atividades com os beneficiários ao último	30 dias anteriores ao início das atividades com os beneficiários ao último